



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Segundo Apostilamento de Contrato nº 22845506/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Ao(À) Sr(a). **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2021 - ANP /DGP/PF, FIRMADO
ENTRE A ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA E A
EMPRESA ALFA E OMEGA SERVICOS
TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, neste ato, representada pela POLÍCIA FEDERAL por meio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, CPNJ 00.394.494/0083-82, situada na Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, representada pelo seu Diretor, Sr. **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184, expedida pela SSP-AM, portador da matrícula funcional nº 10831, firma o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2021 - ANP/DGP** estabelecido com a empresa **ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.650.774/0001-06, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04 Bloco A Sala 741 - Edifício Victória Office Tower na cidade de Brasília/DF.

1. Com base no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sexta do referido Instrumento Contratual (8888297), o Contrato nº 02/2021 - ANP/DGP/PF é apostilado em **R\$ 22.746,15 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)** para fins de repactuação de preços a partir de 1º de janeiro de 2022 em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizados do DF e do Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizados do DF - SINDISERVIÇOS/DF, registrada no MTE sob o nº DF000009/2022 e outros dispositivos legais.

2. Em decorrência desses ajustes, **o valor mensal do Contrato nº 02/2021 - ANP/DGP**, passa a ser de **R\$ 20.931,27 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**.

Valores em R\$

	ANO	MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR MENSAL ANTERIOR	DIFERENÇA
DIFERENÇAS	2022	jan/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
		fev/2022		19.126,02	1.805,25

		20.931,27		
	mar/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	abr/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	mai/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	jun/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	jul/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	ago/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	set/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	out/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	nov/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	dez/2022	20.931,27	19.126,02	1.805,25
	jan/2023*	12.558,76	11.475,61	1.083,15
VALOR A SER REPACTUADO				22.746,15

*Janeiro/2023 - se refere ao período de 1º a 18/01/2023.

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original celebradas entre as partes e não modificadas neste Primeiro Termo de Apostilamento.

4. As despesas no presente Exercício correrão à conta da Polícia Federal - UG 200340 no Orçamento Geral da União, Elemento de Despesa 339037, Plano Interno PF99900AG22, conforme a Declaração Orçamentária nº 1027/2022 - COF/DLOG/PF, de 11/04/2022.

5. Solicita-se à CONTRATADA atentar-se ao reajuste da garantia contratual, nos termos ajustados no instrumento de contrato e seus anexos.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 14/04/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22845506** e o código CRC **811BF103**.

